



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.181

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 356.000.000,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Presidência

01.02 - Gabinete do Procurador

1307021.1.003 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 500.000,00

01 - Presidência

01.02 - Gabinete do Procurador

1307021.1.003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente + 500.000,00

02 - Departamento Técnico

02.01 - Gabinete do Diretor e Divisão de Engenharia

1307021.2.003 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.2.0 - Material de Consumo + 3.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.181 - Fls. 02

02 - Departamento Técnico

02.01 - Gabinete do Diretor e Divisão Engenharia

1307021.2.003 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 10.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.01 - Gabinete do Diretor e Divisão Engenharia

1307021.1.001 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente + 5.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.02.03 - Divisão de Serviços - Conservação

1376448.2.006 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.2.0 - Material de Consumo + 30.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.02.03 - Divisão Serviços - Conservação

1376448.2.006 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 10.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.03.01 - Divisão Operações Supervisão Tratamento Água

1376448.2.010 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 100.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.04.01 - Divisão Manutenção Eletro Mecânica Supervisão

1376448.2.011 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 10.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.04.01 - Divisão Manutenção Eletro Mecânica Supervisão

1376448.2.011 - Manutenção do Departº Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.181 - Fls. 03

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 2.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.04.02 - Divisão Manutenção Eletro Mecânica Máquinas Equipamentos

1376448.2.012 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 30.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.04.03 - Divisão Manutenção Eletro Mecânica-Transportes

1376448.2.012 - Manutenção de Departº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 30.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.04.03 - Divisão Manutenção Eletro Mecânica-Transportes

1376448.2.013 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.2.0 - Material de Consumo + 30.000.000,00

03 - Departamento Financeiro

03.01 - Gabinete Diretor e Dependências

1308032.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo + 5.000.000,00

03 - Departamento Financeiro

03.01 - Gabinete Diretor e Dependências

1308032.02.003 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 20.000.000,00

04 - Departamento Administrativo

04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

1307021.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo + 20.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.181 - Fls. 04

04 - Departamento Administrativo

04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

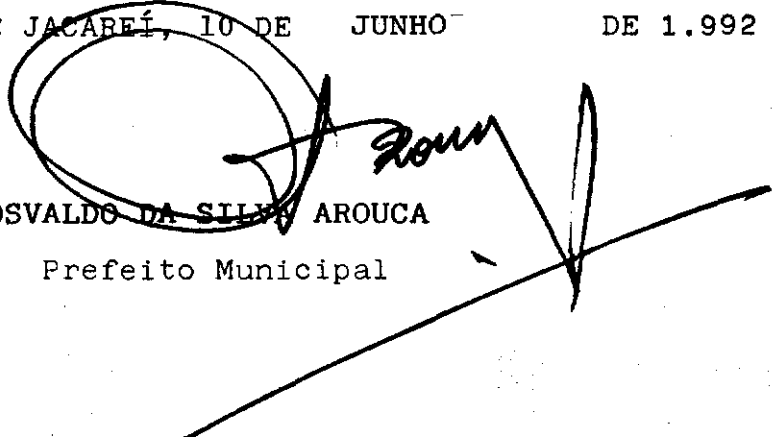
1307021.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 50.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE JUNHO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal